



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Av. Prudente de Moraes, nº 280 – 1º andar – Bairro Cidade Jardim
30.380-002 - Belo Horizonte – MG
(31) 3307.1929 – sci@tre-mg.jus.br

Ofício-Circular nº 004/2015/CEP-SCI

Belo Horizonte, 13 de março de 2015.

Assunto: Prestação de Contas Partidárias - Publicação do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Senhor Presidente,

Complementando o Ofício-Circular nº 003/2015/CEP-SCI, de 12 de fevereiro de 2015, elencamos a seguir os procedimentos que devem ser observados pelo partido político para o fiel cumprimento do disposto no art. 4º da Resolução 23.432/14/TSE:

Art. 4º Os partidos políticos, em todos os níveis de direção, deverão:
(...)

V – remeter à Justiça Eleitoral, nos prazos estabelecidos nesta Resolução:

a) o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, gravado em meio eletrônico, com formatação adequada à publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

1. O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício deverão ser gravados em mídia digital e apresentados na Secretaria Judiciária deste Tribunal, para publicação no Diário de Justiça Eletrônico – DJe, com a seguinte formatação:

I – utilização de editor de texto Word;

II – elaboração do texto com fonte Arial, normal, tamanho 8, espaçamento entre linhas simples, alinhamento justificado;

III – configuração da página como retrato;

IV – utilização restrita de matérias sublinhadas, em negrito, em itálico, caixa alta ou qualquer outro tipo de destaque;

V – elaboração de tabelas no Word, não devendo suas margens ultrapassarem as do texto (o sistema DJe não aceita tabelas elaboradas no Excel).

Não poderão ser utilizados os seguintes recursos gráficos:

I – alinhamento por espaços;

II – tabulação;

III – cabeçalho e rodapé;

IV – imagens;

V – chancelas;

VI – quebra de seção e quebra de página;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Av. Prudente de Moraes, nº 280 – 1º andar – Bairro Cidade Jardim
30.380-002 - Belo Horizonte – MG
(31) 3307.1929 – sci@tre-mg.jus.br

VII – notas e legendas;
VIII – sombreamento.

2. Recomendamos que na mídia digital utilizada para o encaminhamento das informações, preferencialmente via CD/DVD, sejam gravados apenas dois arquivos, devidamente identificados - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício -, uma vez que todas as informações ali contidas serão publicadas sem juízo de valor a ser exercido pelos servidores da Justiça Eleitoral, ficando o partido político responsável pelo seu conteúdo.

3. Na oportunidade, informamos que foi publicada no portal do TRE-MG orientação técnica referente aos procedimentos atinentes às prestações de contas partidárias que ainda não foram apresentadas à Justiça Eleitoral.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'Nara Lopes'.

NARA DE SOUZA LOPES
Secretária de Controle Interno e Auditoria